

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Vieram recentemente informações a público sobre o estado do Palácio da Justiça de Santo Tirso que dão nota do facto de chover no interior das instalações. Este quadro terá já algum tempo, mas foi agravado devido às chuvas das últimas semanas.

De acordo com o relatado, a situação pior ocorrerá na Secção de Comércio, onde terá chegado a chover sobre um funcionário. Há secretárias arredadas e baldes espalhados em vários pontos para apagar as goteiras. Assinale-se que os bombeiros terão sido acionados há cerca de um ano por questão idêntica.

A situação já foi reportada à Direção Geral da Administração da Justiça, mas ainda não foi resolvida. O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça afirmou que vai ser realizada uma vistoria ainda este mês para validar as soluções técnicas para o problema e aferir da existência de eventual falta de manutenção.

O PCP considera que a intervenção peca por tardia, sendo sabido que o problema não é de hoje e se vem arrastando. Urge encontrar uma solução para o Palácio da Justiça de Santo Tirso, bem como para todos os outros tribunais cujas instalações se encontram degradadas e a carecer de obras urgentes.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Justiça, o pedido de resposta às seguintes questões:

1. Desde quando tem o Governo identificada a necessidade de realização de obras no Palácio da Justiça de Santo Tirso?
2. Quando vão iniciar as obras urgentes de que as instalações necessitam?

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2019

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.